

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de maior Vieira, 09 de novembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGENCIA URGENTISSIMA
DISPENSAO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO UNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em _____
10/11/2009

PRESIDENTE DA CÂMARA